



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 12.415, DE 24 DE MAIO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM
RAZÃO DO DESABASTECIMENTO
E/OU ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEIS no
âmbito da Prefeitura Municipal de Soledade
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas
atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo da Lei Orgânica do
Município, e

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o
aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos
pelo executivo municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento
legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

Considerando o desabastecimento de combustível dos reservatórios da
Prefeitura Municipal e dos postos de combustível do Município;

Considerando que o município é o responsável pelo transporte escolar de
toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;

Considerando o princípio da economicidade previsto no artigo 70 da CF/88
e o alto custo que o município teria em comprar combustível nesse momento de escassez;

Considerando, por fim, que os recursos de combustível deverão ser
preservados para os serviços essenciais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições
públicas do Soledade, no dia 25 de maio de 2018, excluídos desta previsão os serviços de
urgências e emergências da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 24 de maio de 2018.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.415

Soledade, 24 / 05 / 2018



